

Artigo em periódico indexado (Qualis A) na subárea de conhecimento e/ou áreas afins (com ênfase em química analítica)	0,50	Até 4,0
Artigo em periódico indexado (Qualis B) na subárea de conhecimento e/ou áreas afins (com ênfase em química analítica)	0,25	
Artigo em periódico indexado (Qualis C) na subárea de conhecimento e/ou áreas afins (com ênfase em química analítica)	0,10	
Total Máximo	5,0	

4.2.3 Distribuição da pontuação para avaliação: Experiência profissional em ensino

Disciplina lecionada na subárea de Química Analítica	0,50 (para cada 60h ou proporção)	até 2,0
Disciplina lecionada na área de conhecimento e/ou áreas afins	0,25 (para cada 60h ou proporção)	até 1,0
Total máximo	2,0	

4.2.4 Somente passarão para a prova didática os candidatos que possuírem pontuação igual ou superior a 7,0 na prova de títulos.

4.3 A avaliação da aula didática via videoconferência se dará conforme os critérios a seguir:

4.3.1 Aula didática: Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos via videoconferência, sobre um dos temas definidos pela banca examinadora, a partir do programa do concurso (item 4.4), a ser sorteado (em plataforma eletrônica a ser informada em edital, conforme item 4.5), com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos. Poderá haver arguição imediatamente após o término da aula de cada candidato. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:

4.3.2 Pontuação da avaliação da aula didática

Item Avaliado	Pontos
Domínio teórico e conceitual do assunto	Até 2,5 pontos
Planejamento, organização e desenvolvimento da aula	Até 2,5 pontos
Clareza expositiva	Até 1,0 pontos
Adequação do tema para a graduação	Até 1,0 ponto
Adequação do tempo	Até 1,0 ponto
Arguição	Até 1,0 ponto
Total Máximo	10,0

4.3.4 Somente serão classificados no concurso os candidatos que possuírem pontuação igual ou superior a 7,0 na aula didática.

4.4 Programa do concurso

- Fundamentos e aplicações de Equilíbrios Químicos
- Fundamentos e aplicações de Análise Gravimétrica e Volumétrica
- Fundamentos e aplicações das Técnicas Espectroanalíticas
- Fundamentos e aplicações das Técnicas Eletroanalíticas
- Fundamentos e aplicações das Técnicas de Separação

4.5 O edital com as informações de data, horário e procedimentos para a prova didática via videoconferência será publicado conforme cronograma do Anexo.

4.6 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1, 1.4.2, 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3.

4.7 No resultado final será desclassificado o candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos na média final obtida mediante a média aritmética entre o resultado da prova de título (peso 1) e da aula didática (peso 1).

4.8 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- Maior titulação.
- Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.
- Maior tempo de experiência profissional.

4.9 É vedado o anúncio público de quaisquer notas antes da Divulgação dos Resultados no Portal de Documentos da Unila.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos podem interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço <https://portal.unila.edu.br/concursos>, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 O formulário de recurso preenchido e assinado deverá ser encaminhado ao e-mail: concursos@unila.edu.br.

5.4 Os recursos do processo seletivo simplificado serão julgados pela banca avaliadora e seu resultado será enviado ao candidato por e-mail.

6 Da contratação

6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.

6.3 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

- Documento de Identificação - RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.
- Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Cartão PIS/PASEP.
- Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).
- Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 3.1.

a) Serão desconsiderados atas de defesa ou comprovantes de conclusão.

IX. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados.

X. Autorização de residência expedida pela Secretaria do Trabalho vinculada ao Ministério da Economia ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/progepe/dap/contratacao-professor-substituto-e-visitante>. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

6.5 O contrato celebrado terá a data de início de exercício em conformidade com a data informada pela coordenação do curso.

7 Das Disposições Finais

7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de contratação, prorrogável pelo mesmo período a critério da administração.

7.2.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, a critério da administração, dentro da validade do mesmo, com vistas a necessidade justificada de professor substituto.

7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço eletrônico concursos@unila.edu.br.

7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos> na página de concursos e pelo Diário Oficial da Unila.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	20 de abril até 30 de abril de 2021
Período para isenção da taxa de inscrição	20 de abril até 27 de abril de 2021
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 29 de abril de 2021
Divulgação das inscrições	Até 07 de maio de 2021
Recursos das inscrições	Até dois dias após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 12 de maio de 2021
Divulgação da Banca Examinadora	Até 17 de maio de 2021
Divulgação dos candidatos classificados para a segunda fase	Até 21 de maio de 2021
Sorteio do tema das aulas didáticas via videoconferência (2ª fase) e divulgação da data e horário da 2ª fase	Até 26 de maio de 2021
Divulgação do resultado preliminar	Até 07 de junho de 2021
Recursos do resultado preliminar	Até dois dias após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 16 de junho de 2021

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONVÊNIO FINANCEIRO UNILA nº 13/2019 (FA nº 67/2019). Processo nº 23422.002517/2019-74. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00. Resumo do Objeto Teoria dinâmica da curvatura extrínseca aplicada à cosmologia - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - EXTENSÃO, CHAMADA PÚBLICA 15/2017. Vigência do Convênio: 11 de abril de 2019 a 30 de março de 2021. Valor liberado do convênio foi de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 13 de abril de 2021. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor e pela Fundação Araucária Ramiro Wahrhaftig - Diretor - Presidente e Gerson Luiz Koch - Diretor de Administração e Finanças.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 153030

Nº Processo: 23088010108202126. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de caixas d'água da UNIFEI/Itajubá, a ser realizada em duas etapas, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/04/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153030-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.unifei.edu.br, link licitações - Campus Itajubá..

SERGIO MIRANDA DA SILVA

Diretor de Compras e Contratos - Substituto

(SIASGnet - 19/04/2021) 153030-15249-2021NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EDITAL Nº 15, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Homologação Do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, conforme o disposto na Portaria nº001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e no art. 56, do Regimento Geral/UFJ tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no D.O.U de 29/03/2019, na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013 e o que consta da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 23/2018, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 01/2021, publicado no D.O.U. de 11/02/2021 (Processo nº 23070.007785/2021-56).

Área do concurso: Matemática e Educação Matemática

Candidatos aprovados:

1º Ronderson Teles Fonseca - 8,59

2º Karolina Sousa Martins - 7,02

AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO

